



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sua Receita com Nutty

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.032241/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BAVARIAN NUTS FRANQUIAS EIRELI
Endereço: DOUTOR CARDOSO DE MELO Número: 221 Complemento: SALA 03
Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04548-001
CNPJ/MF nº: 23.521.888/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/02/2024 a 31/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/02/2024 a 24/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso "Sua Receita com Nutty", a ser realizado pela BAVARIAN NUTS FRANQUIAS LTDA. no período compreendido entre os dias 26/02/2024 a 31/05/2024, para todo território nacional, é aberta a qualquer pessoa física, com conta ativa na rede social Instagram, residente e domiciliada no BRASIL, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

O período de participação estará compreendido entre os dias 26/02/2024 às 00:01. a 30/04/2024 às 23:59.

O concurso "Sua Receita com Nutty" tem por objetivo premiar as receitas mais divertidas/criativas de acordo com os critérios deste regulamento.

Para participar do concurso, os participantes deverão seguir as seguintes etapas:

1- Realizar a compra de pelo menos 01 (um) produto Nutty Bavarian na vigência do período de participação (26/02/2024 às 00:01. a 30/04/2024 às 23:59.) e guardar o cupom fiscal da compra;

2- Preparar uma receita utilizando o produto Nutty Bavarian e tirar pelo menos 01 (uma) foto do resultado final da receita;

3- Publicar a foto da receita no instagram pessoal, marcando a página oficial da Nutty Bavarian (@nuttybavarian) e também a hashtag #ReceitaComNutty. É indispensável que o perfil esteja em modo público e que o participante utilize a hashtag #ReceitaComNutty na publicação, já que o rastreamento e acompanhamento dos conteúdos será realizado através desta.

4- Realizar a inscrição no concurso através da landing page www.receitascomnutty.com.br, preenchendo os dados cadastrais: (a) nome completo; (b) data de nascimento; (c) CPF (d) telefone, incluindo código de área; (e) e-mail; (f) endereço completo, enviar a foto do cupom fiscal da compra, preencher o campo do link do post participante juntamente com a descrição da receita e aceitar as políticas de privacidade conforme LGPD e o regulamento da Promoção. Os inscritos receberão a confirmação do cadastro por e-mail.

A seleção das 10 melhores receitas postadas no Instagram será realizada entre os dias 01/05 a 10/05 por uma comissão julgadora que inclui equipe de marketing e o time de comunicação da Nutty Bavarian. Para a escolha, serão avaliados fatores como fidelidade ao tema, criatividade, originalidade, qualidade de conteúdo e cumprimento de todas as regras de participação, e que não se enquadre nos casos de fraude ou desclassificação.

As 10 receitas selecionadas farão jus a 01 (um) kit de eletrodomésticos e passarão para a etapa final do concurso.

As receitas selecionadas serão publicadas no site www.receitascomnutty.com.br no dia 11/05, onde serão submetidas a votação pública até o dia 24/05.

A votação será aberta ao público, ou seja, qualquer um poderá votar, desde que preencha com o CPF, nome e e-mail. Cada CPF poderá votar apenas 1 vez.

A receita mais votada será contemplada e o criador fará jus ao prêmio final de R\$10.000,00.

O regulamento ficará exposto no site: www.receitascomnutty.com.br.

Os contemplados terão direito ao prêmio, caso sua postagem não tenha nenhum impedimento ou critério de desclassificação previstos neste regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/05/2024 00:01 a 10/05/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/02/2024 00:00 a 30/04/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso de Melo NÚMERO: 221 COMPLEMENTO: sala 03 BAIRRO: Vila Olimpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	01 Kit de Eletrodoméstico (01 batedeira, 01 liquidificador, 01 mini processador, 01 Mixer e 01 jogo de utensílios de cozinha).	1.000,00	10.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/05/2024 00:01 a 31/05/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2024 00:01 a 24/05/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso de Melo NÚMERO: 221 COMPLEMENTO: sala 03 BAIRRO: Vila Olimpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 Cartão presente sem função saque no valor de R\$10.000,00.	10.000,00	10.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	20.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

As receitas enviadas passarão por comissão julgadora que inclui a equipe de marketing e o time de comunicação da mandatária.

Para a escolha, serão avaliados fatores como a fidelidade ao tema, criatividade, originalidade, qualidade de conteúdo e obediência ao presente Regulamento, que tenha cumprido todas as regras de participação, e que não se enquadre nos casos de fraude ou desclassificação.

As 10 receitas selecionadas serão contempladas com o prêmio de 01 kit de eletrodomésticos e serão publicadas em uma landing page da mandatária www.receitascomnutty.com.br no dia 11/05, onde serão submetidas a votação pública até o dia 24/05. A receita mais votada será contemplada com o prêmio principal de 01 cartão presente sem função saque no valor de R\$10.000,00.

A receita do participante deve ser expressão inédita e de sua autoria. Todas as postagens feitas até o dia 30/04 serão analisadas. Além da postagem, serão verificadas as demais regras da promoção para verificação do contemplado.

O contemplado será comunicado por direct no Instagram, envio de e-mail, whatsapp, ou outra forma eficaz e que comprove a sua notificação, à exclusivo critério da Organizadora do Concurso. Cada decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível. Os participantes desde já concordam e se declaram cientes de que ao enviarem as postagens estarão, automaticamente, cedendo e transferindo à Organizadora do Concurso, sem qualquer ônus para esta, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais e de propriedade intelectual sobre o referido trabalho, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo tempo máximo permitido em lei, ou seja, 01 ano, incluindo, sem limitação, a publicação/reprodução em mídias sociais, internet, televisão e outros meios.

As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora do Concurso ou por qualquer outra empresa envolvida, direta ou indiretamente, neste Concurso. Os participantes, desde já, isentam a Organizadora do Concurso de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente da utilização e/ou divulgação indevida por terceiros das fotos divulgadas. Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das receitas enviadas e que tal conteúdo não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação cultural vedada por lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

A Organizadora do Concurso não será responsável pelo conteúdo das receitas enviadas pelos participantes do Concurso. A mandatária do Concurso, bem como seus funcionários, administradores, diretores, conselheiros, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários, licenciados, subcontratados, prestadores de serviço ou procuradores ("Representantes") e todos os referidos Representantes das empresas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto com este Concurso e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as referidas pessoas pertençam, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo das receitas, que será de inteira responsabilidade do participante do Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderá participar dessa promoção: • pessoas físicas menores de 18 anos completos no momento do cadastro. • sócios, diretores da mandatária, funcionários diretos e seus parentes em primeiro grau e ainda, terceirizados que estejam diretamente envolvidos na organização desta promoção. • perfil "fake", entendendo-se por "fake" aquele perfil que não permita a identificação do usuário, ou que não possua qualquer foto contendo a imagem real, do rosto do usuário. É necessária pelo menos 1 foto com a imagem do usuário, seja no perfil, seja no feed, a fim de validar seu perfil como real. Caso o participante esteja com dados incompletos ou incorretos será desclassificado. O participante que não cumpra com as regras, pertença a pessoas impedidas de participar; e/ou não apresente dados suficientes à identificação ou localização do participante, será imediatamente desclassificado.

Será igualmente desclassificado aquele que não cumpra quaisquer das condições deste Plano de Operação, limitando-se também a participação: • Em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas. • Em que crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator.

Será desclassificado desta promoção o participante que não apresentar a documentação válida em território nacional para conferência e validação da contemplação no prazo de 72h após a sua efetiva notificação e ciência, procedendo-se a apuração do próximo possível contemplado conforme o item "forma de apuração" constante neste regulamento. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção com os nomes dos contemplados será divulgado no instagram www.instagram.com/nuttybavarian e no site www.receitascomnutty.com.br, em até 30 dias após a apuração. O contemplado será comunicado do resultado da promoção pelo envio de e-mail, bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto às promotoras.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios de 01 kit de eletrodomésticos serão entregues via correio ou transportadora, no endereço indicado pelo contemplado no cadastro de participação. O prêmio de R\$10.000,00 será entregue em forma de cartão presente sem função saque.

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias. O contemplado terá prazo máximo de 72h, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos, manifestação, ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá, a critério da promotora, assinar o recibo de entrega do prêmio, entregar cópia simples do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da promoção. Em caso de participação de menores de 18 anos, será exigida a documentação do representante legal para recebimento e fruição da premiação.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

Na eventualidade de qualquer contemplado vier a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento no momento da inscrição para participação na Promoção. Não se responsabiliza a promotora por fotos não publicadas em razão de bugs da plataforma ou que estejam em desacordo com os termos de uso das plataformas do Instagram.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

OS CONTEMPLADOS AUTORIZAM, AO SE CADASTRAREM NA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, VÍDEO E DOS MATERIAIS PRODUZIDOS PARA O CONCURSO, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, AS PROMOTORAS ESTÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.

Os contemplados cedem ainda o direito do uso de imagem, vídeo e dos materiais produzidos para o concurso pelo período de 12 meses a contar da apuração do Concurso para a mandatária. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail: contato@azevedoconsultoriajur.com.br; persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SRE /ME.

Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas. O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site www.receitascomnutty.com.br.

A mandatária se responsabiliza a seguir os termos de uso da mídia social utilizada, inclusive seus impedimentos; A promoção comercial é de inteira responsabilidade da pessoa jurídica autorizada, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada; essa promoção não é, de forma alguma, patrocinada, administrada, ou associada ao instagram. Cada participante isenta o instagram de qualquer responsabilidade relativa a essa promoção e concorda com os termos de uso e diretrizes de comunidade das redes sociais utilizadas.

A participação na Promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para inserir, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam decorrer de falha na rede de Internet do participante ou qualquer problema de configuração no uso da plataforma do Instagram por questões operacionais provenientes do computador/rede de internet do participante.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

Todas as comunicações em caso de alterações involuntárias na promoção serão anunciadas no perfil @nuttybavarian. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da mandatária, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos participantes e os utiliza somente para os fins relacionados à presente Campanha, especificamente para o envio de e-mails marketing com promoções, ofertas, comunicações e identificação dos mesmos e o posterior contato, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao aderirem a Ação Promocional, concordam que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os dados dos participantes serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela mandatária, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados

por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Mandatária.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 23/01/2024 às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VVV.UVV.WRD